

L E I Nº 251/77

Dá denominação a via pública.

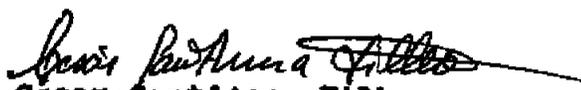
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

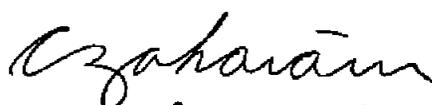
Art. 1º) Fica denominada Rua Castrolino Assis Castro a via pública que inicia na Rua São Pedro e termina nas propriedades do Sr. Pedro Mota, Bairro Bom Jesus.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no art. 1º desta lei e fará a sevida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em quatro (4) de novembro de 1977


Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 03/11/77)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.